



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por **João Carlos de Andrade Barbosa**, inscrito CPF sob o nº093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/012/2020, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 07 (sete) meses, com início em 01/03/2020 e término em 01/10/2020, ou até que se conclua o processo licitatório que será instaurado pela Secretaria de Obras.

1.2- O reajuste será devido somente a partir de 01/06/2020, por força do art.2º, §1º da Lei Federal 10.192/01.

1.3- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 325.203,61 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde

339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

4ºAditCont053-18-UNIOBRAS

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

Sidmei
Sidmei Oswaldo Costa de Andrade
Secretário Adjunto de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

406



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde

339030 – Material de Consumo

4- CLÁUSULA QUARTA

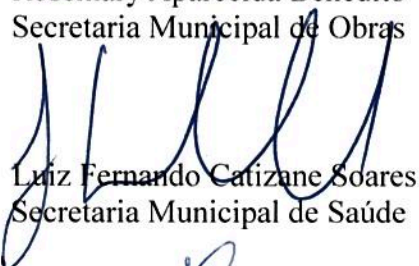
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretaria Municipal de Saúde


João Carlos de Andrade Barbosa
Unibras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1- 

2- 